



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/2024

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **Gilberto Kassab**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 18 / 03 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 19 / 03 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 18 / 03 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01 / 04 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br



DADOS PESSOAIS

NOME: Gilberto Kassab

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1960

NATURALIDADE: São Paulo - SP

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Pedro Salomão José Kassab

NOME DA MÃE: Yacy Palermo

RG. Nº:

CPF. Nº:

ESCOLARIDADE: Superior Completo

PROFISSÃO: Economista, engenheiro civil, empresário, corretor de imóveis e político

ENDEREÇO: Av. Morumbi, 4.500 – 1º andar – CEP 05650-905 – São Paulo – SP

Gilberto Kassab

Secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais de São Paulo (1/1/2023)

Engenheiro civil e economista pela Universidade de São Paulo.

Presidente Nacional do PSD.

Foi ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

Ministro das Cidades;

Prefeito da Cidade de São Paulo, o primeiro reeleito e o com mandato mais longo (2006-2012);

Vice-prefeito da cidade de São Paulo, 2005-2006;

Deputado Federal, SP, 1999-2004;

Deputado Estadual, 1995-1998, São Paulo;

Secretário Municipal de Planejamento;

Vereador, 1993-1995, São Paulo;

Gilberto Kassab é graduado em engenharia civil pela Escola Politécnica (POLI) e em economia na Faculdade de Economia e Administração (FEA), ambas da Universidade de São Paulo (USP).

Secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais de São Paulo na atual gestão e presidente nacional do Partido Social Democrático, um dos principais partidos do país, Kassab possui larga experiência como gestor público: foi prefeito de São Paulo, o primeiro reeleito na maior cidade da América do Sul (entre 2006 e 2012), ministro das Cidades, ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deputado federal por dois mandatos, deputado estadual, secretário municipal do Planejamento da cidade de São Paulo, vice-prefeito e vereador na capital paulista.

Participou da construção de diferentes propostas que marcaram as administrações municipal, estadual e federal. Na cidade de São Paulo, implantou o projeto Cidade Limpa, que acabou com a poluição visual da cidade e conquistou reconhecimento internacional. Também no município, retomou os investimentos municipais na ampliação da rede de Metrô, o que não acontecia há mais de 30 anos, além de ter promovido os maiores investimentos em Saúde e Educação da história do município.

No Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deu andamento a programas como Internet para Todos e o Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), para levar banda larga a todo o país. Ampliou a interlocução entre o Governo Federal e a comunidade científica, destravou o andamento de projetos, como o acelerador de partículas Sirius, principal projeto da ciência brasileira, e empreendeu luta constante pela recomposição orçamentária da pasta junto à equipe econômica em meio ao rigoroso ajuste fiscal vivido pelo país.

Executando tarefas de forma transparente e com compromisso com as finanças públicas em toda sua trajetória, Kassab foi ainda responsável por administrar, no Ministério das Cidades, investimentos públicos em saneamento básico e segurança hídrica, e projetos de mobilidade urbana, como linhas de metrô, corredores de ônibus, veículos ligeiros (VLTs), trânsito rápido de ônibus (BRTs), entre outros. E também o maior programa de habitação na história do Brasil, Minha Casa, Minha Vida.

Na Câmara dos Deputados, presidiu duas importantes comissões: de Ciência, Tecnologia e Informática, e de Minas e Energia. Na primeira, apreciou projetos relacionados ao desenvolvimento tecnológico e evolução das telecomunicações do país. Em Minas e Energia teve atuação destacada durante a crise energética de 2001, promovendo audiências abertas com grande participação de especialistas do setor e da sociedade civil, buscando soluções para superar aquele apagão.

Estreou na política aos 25 anos de idade. Contribuiu com campanhas políticas, coordenou atividades partidárias e foi em 2011 um dos fundadores do PSD (Partido Social Democrático).

NOME DO CÔNJUGE: -
NOME DOS FILHOS: -
TELEFONE: (11) 2193-8000



Monte Azul Paulista, 06 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping, stylized strokes, positioned above a solid horizontal line.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br

secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente: Projeto de Decreto Legislativo n.º 315/2024, de 11 de março de 2024.

Dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Monteazulense Gilberto Kassab.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no “**Projeto de Decreto Legislativo n.º 315/2024, de 11 de março de 2024. Dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Monteazulense Gilberto Kassab**” em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 26 de março de 2024.

**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**

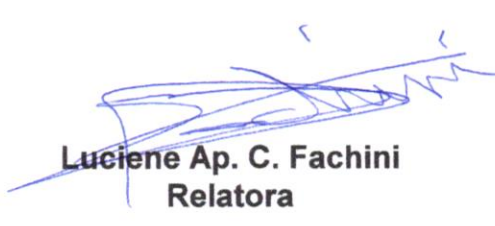

Rodrigo F. Arruda
Presidente


Orival Alves
Relator


José Alfredo P. Cantori
Membro

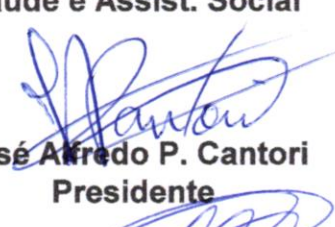
**Comissão de Finanças e
Orçamento**


Eliel Prioli
Presidente


Luciene Ap. C. Fachini
Relatora


Luciana Ap. Kubica
Membro

**Comissão de Educação,
Saúde e Assist. Social**


José Alfredo P. Cantori
Presidente


Rodrigo F. Arruda
Relator


Leandro Pereira
Membro



**PARCELO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUÍDOAS
 DE JUSTIÇA E RODOVIAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Referente: Projeto de Lei nº 202/2024 de 11 de março de 2024.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
 Plenário das Sessões, em 01/04/24
 Fáblio Jerônimo Marques - Presidente
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
 Plenário das Sessões, em 01/04/24
 Fáblio Jerônimo Marques - Presidente
 Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Comissão de Educação,
 Saúde e Assistência Social

José Alfredo P. Cantoni
 Presidente

Rodolfo F. Arruda
 Relator

Leandro Pereira
 Membro

Comissão de Finanças e
 Orçamento

Eliel Prioli
 Presidente

Luciane A. C. Fachini
 Relatora

Luciana Ap. Kubica
 Membro

Comissão de Contabilidade,
 Justiça e Rodovias

Rodolfo F. Arruda
 Presidente

Orival Alves
 Relator

José Alfredo P. Cantoni
 Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Estado de São Paulo - Brasil
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 016/2024

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Parecer jurídico sobre Projetos de Decretos Legislativos nº 314/2024 e 315/2024, que Concede Título de Cidadão Monteazulense.

1. Fundamentação:

De autoria do vereador ELIEL PRIOLI e FÁBIO JERÔNIMO MARQUES os Projetos de Decretos vem Conceder Título de Cidadão Monteazulense aos Excelentíssimos Senhores DALTON OLIVEIRA RODRIGUES e GILBERTO KASSAB, respectivamente nos termos do artigo 2º da Lei 1.0123 de 21 de agosto de 1991, que transcrevo:

Artigo 02- O título de "**CIDADÃO MONTEAZULENSE**" será concedido as pessoas que, não tendo nascido no Município, nele exerceram ou exercem atividades marcantes, ou que de qualquer maneira, lhe tenham prestado relevantes serviços, reconhecidos pela coletividade

Nesse diapasão, o Curriculum Vitae apresentado junto aos Projetos de Decretos demonstra que a homenageada contempla o que dispõe a Lei, não vislumbrando qualquer vício de legalidade ou inconstitucionalidade.

2. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br



matéria proposta, o qual encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 26 de Março de 2024.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramontezul.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **Gilberto Kassab**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"



Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **Gilberto Kassab**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd26-cd1d-4e32-935e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1355, ano XII, veiculado em 03 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA BOSSI BUCK (CPF ***178588**) em 03/04/2024 às 12:00:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd26-cd1d-4e32-935e>



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramontezul.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **Gilberto Kassab**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"



Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **Gilberto Kassab**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3112-f6a1-7768-5d0d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1361A, ano XII, veiculado em 11 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 11/04/2024 às 16:53:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3112-f6a1-7768-5d0d>

PROJETO Decreto nº 3151/2024
Litulo Licitação Montezulene
gilberto kamao

PROTOCOLO N° _____
Data 11/03/2024

DESPACHO
Data: _____

COMISSÕES
 Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Educação, Saúde e Assistência Social
 Política Urbana, Meio Ambiente,
Serviços Públicos e Atividades Privadas.



PRAZO NAS COMISSÕES: _____ dias
Início: _____
Final: _____

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

TRAMITAÇÃO URGÊNCIA
()

TRAMITAÇÃO NORMAL
()

TRAMITAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
()

CONVOCAÇÕES DAS COMISSÕES
Ofício para _____
Protocolo em _____
Reuniões em _____

CONVOCAÇÕES DAS COMISSÕES
Ofício para _____
Protocolo em _____
Reuniões em _____

OBSERVAÇÕES

PARECERES DAS COMISSÕES
() Constituição, Justiça e Redação _____
() Finanças e Orçamento _____
() Educação, Saúde e Assistência Social _____
() Política Urbana, Meio Ambiente, _____
Serviços Públicos e Atividades Privadas. _____

VOTAÇÃO
ÚNICA data: 01/04/2024
() PRIMEIRA data: _____
() SEGUNDA data: _____

Data: 31/4/2024 - 02/04/2024 (Decreto)
AUTÓGRAFO
PUBLICAÇÃO
Data: 03/04/2024